

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 442, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Seleção e de Julgamento, destinada a processar e a julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º de setembro de 2017 (art. 3º, inciso XI e art. 14 e §§) e 1722, de 1º de setembro de 2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Ibaity,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO**, órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

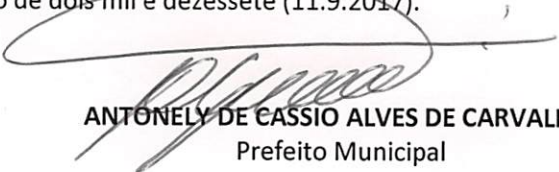
Art. 2º Para sua atuação, a Comissão deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/14, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam o procedimento, âmbito do Município de Ibaity.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1029 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 435, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.*

Concede Aposentadoria ao Servidor Público Municipal Francisco Honório Martins.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 8608/17, de 01/08/2017.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Senhor FRANCISCO HONÓRIO MARTINS, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Nível salarial – 12 – Referência “D”, portador da CI-RG nº 1.241.315-7 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.687.609-63, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.129,54 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 1.851,78 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), de vencimentos base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (4.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 442, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Seleção e de Julgamento, destinada a processar e a julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º de setembro de 2017 (art. 3º, inciso XI e art. 14 e §§) e 1722, de 1º de setembro de 2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Ibaí,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO**, órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Art. 2º Para sua atuação, a Comissão deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/14, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaí.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente